



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins **Conselheira-Presidente** | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
DESPACHOS.....	3
PAUTAS	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	5
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	20
ADMINISTRATIVO	20
PORTARIAS	33
CONTROLE EXTERNO	40
EDITAIS.....	40
CAUTELARES	41
DESPACHO.....	41

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

☎ (92) 98815-1000

🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br

✉ ouvidoria@tce.am.gov.br

📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM



Ouvidoria
TCE-AM



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.

Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:

(92) 3301-8180

doe@tce.am.gov.br



TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

PROCESSO Nº 13325/2025 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 590/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 13.975/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 13323/2025 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DO SR. RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA REFERENTE AOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 5/2025 E 6/2025 DIANTE DA NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 13322/2025 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR SR. ALUIZIO BARBOZA, PRESIDENTE DA CIAMA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA REFERIDO A VÍNCULO DOS SERVIDORES.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2025.

ATENCIOSAMENTE,

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 04 de julho de 2025.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno





PAUTAS

21ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES SEI N.º 011273/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025, NA PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES.

JULGAMENTO EM PAUTA

RELATORA: CONSELHEIRA - PRESIDENTE YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES

1. PROCESSO: 003899/2025

INTERESSADO(S): GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO

OBJETO: VERBAS RESCISÓRIAS

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

NAYANE SOUZA DINIZ

Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento



**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE****PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES MÊS DE JUNHO DE 2025****I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:**

Foram recebidos, no mês de maio do ano de 2025, para exame do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas **1.047 (mil e quarenta e sete)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmaras.

		PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL
REMANESCENTES DO MÊS DE MAIO		70	65	102	106	0	23	0	81	28	26	501
PROCESSOS RECEBIDOS	DISTRIBUÍDOS	25	78	57	91	91	87	0	113	79	83	704
	RETORNO	48	32	62	25	40	19	0	48	27	37	338
	VISTAS	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
TOTAL DE PROCESSOS RECEBIDOS		78	110	119	116	131	106	0	161	106	120	1047

				PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL		
DADOS DO SPEDE	TRAMITADOS E RECEBIDOS EM JUNHO	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	8	14	8	6	12	16	0	3	10	9	86	
				PREVENÇÃO CONEXÃO	1	1	4	1	2	2	0	2	2	2	17	
				COMPENSAÇÃO	2	0	0	1	7	0	0	0	1	0	11	
			SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	31	43	37	27	36	0	38	36	31	279	
				DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	3	2	1	0	1	0	2	1	3	13	
		APENSOS	3	18	30	30	22	31	0	26	26	23	209			
		RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)				18	27	31	22	27	16	0	42	24	35	242
		VISTAS				5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.)				11	0	1	2	7	4	0	18	0	3	46
		TOTAL				48	94	119	100	104	106	0	131	100	106	908
	TRAMITADOS EM MAIO E RECEBIDOS EM JUNHO*	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	0	4	0	4	2	0	0	2	3	3	18	
				PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
				COMPENSAÇÃO	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	3	
			SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	2	0	6	10	0	0	5	0	2	25	
				DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	3	0	2	0	0	0	2	1	2	10	
		APENSOS	0	2	0	2	4	0	0	4	1	4	17			
		RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)				29	4	0	2	11	0	0	9	1	3	59
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.)				1	0	0	0	0	0	0	7	0	0	8
		VISTAS				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		TOTAL				30	16	0	16	29	0	0	30	6	14	141
AFASTAMENTOS EM JUNHO (FÉRIAS, LICENÇAS, ETC.)					-	CURSO: 03 A 06/06/2025	-	LICENÇA MÉDICA: 11/03 A 08/06/2025 FÉRIAS: 09 A 11/06/2025; E 30/06 A 14/07/2025	CURSO: 23 A 27/06/2025	-	-	FÉRIAS: 30/06 A 14/07/2025	-	-		
TRAMITADOS EM JUNHO E NÃO RECEBIDOS NO MÊS*	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	2	3	0	1	4	0	0	1	0	4	15		
			PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
			COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	2	0	7	5	0	0	3	0	3	20		
			DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	4		
	APENSOS	0	0	0	6	0	0	0	3	0	0	9				
	RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)				9	7	0	10	10	0	0	3	0	8	47	
	REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAZÕES ETC.)				4	0	0	0	1	0	0	2	0	0	7	
	VISTAS				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	TOTAL				15	12	0	25	20	0	0	15	0	15	102	

* A Portaria nº 40/2024-GP estabelece, em seu art. 7º, §2º, I, que é de “3 (três) dias úteis o prazo máximo para conferência e recebimento no sistema informatizado dos processos e demais documentos computáveis no Programa de Produtividade”. De modo semelhante, a Portaria MPC/AM nº 01/2023 dispõe em seu art. 28, I, que “os documentos e processos tramitados para cada setor deverão ser recebidos ou rejeitados no sistema digital até, no máximo, três dias úteis”.





II – MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÊS, POR PROCURADORIA:

		PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL
REMANESCENTES DO MÊS DE MAIO		70	65	102	106	0	23	0	81	28	26	501
PROCESSOS RECEBIDOS	DISTRIBUÍDOS	25	78	57	91	91	87	0	113	79	83	704
	RETORNO	48	32	62	25	40	19	0	48	27	37	338
	VISTAS	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
TOTAL REMANESCENTES E ENTRADAS		148	175	221	222	131	129	0	242	134	146	1548
PARECERES		36	87	79	75	74	57	0	71	61	44	584
DESPACHOS		8	2	5	8	4	5	0	1	4	11	48
DILIGÊNCIAS		4	2	11	0	3	1	0	8	0	0	29
CONTRARRAZÕES		0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7
IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES		1	0	1	2	9	0	0	1	1	0	15
SEM MANIFESTAÇÕES		21	37	70	51	41	44	0	43	31	38	376
TOTAL SAÍDAS		70	128	166	136	131	107	0	131	97	93	1059
PROCESSOS PENDENTES		78	47	55	86	0	22	0	111	37	53	489

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

PROCURADORIAS												
	RECURSOS	REPRESENTAÇÃO / DENÚNCIAS	AUDIÊNCIA / REUNIÃO / VISITA / VISTORIA	OFÍCIOS REQUISITÓRIOS	PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	RECOMENDAÇÕES	MANIFESTAÇÃO EM SESSÃO	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS	MANIFESTAÇÕES PROCESSOS SEI	TAG	OUTROS	TOTAL
PROCURADORIA - GERAL	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0	0	29
1ª PROCURADORIA	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0	0	4
2ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
3ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5ª PROCURADORIA	1	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	5
6ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª PROCURADORIA	1	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	5
8ª PROCURADORIA	0	1	3	0	0	0	0	0	2	0	0	6
9ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2	6	3	5	0	0	30	0	4	0	0	50





COORDENADORIAS									
	RECURSOS	REPRESENTAÇÃO / DENÚNCIAS	AUDIÊNCIA/ REUNIÃO/ VISITA/ VISTORIA	OFÍCIOS REQUISITÓRIOS	PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	RECOMENDAÇÕES	MANIFESTAÇÕES PROCESSOS SEI	OUTROS	TOTAL
EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EQUIDADE RACIAL E DIVERSIDADE	0	0	0	9	0	0	0	0	9
TRIBUTAÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PESSOAL	0	0	0	0	0	14	0	0	14
MEIO AMBIENTE	0	3	10	14	0	1	0	1	29
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	0	0	2	2	0	0	0	1	5
TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	3	12	25	0	15	0	2	57

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	DESPACHOS	DILIGÊNCIAS	CONTRARRAZÕES	IMPEDIMENTOS/ SUSPEIÇÕES	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	209	32	14	7	8	165	435
CÂMARAS	375	16	15	0	7	211	624
TOTAL	584	48	29	7	15	376	1059





V – COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS:

Procuradorias	Titular
Procuradoria-Geral	João Barroso de Souza
1ª Procuradoria	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Procuradoria	Evanildo Santana Bragança
3ª Procuradoria	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Procuradoria	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Procuradoria	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Procuradoria*	Vide nota de rodapé ¹
7ª Procuradoria	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Procuradoria	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Procuradoria	Evelyn Freire de Carvalho

¹Durante o afastamento da Procuradora de Contas, titular da 3ª Procuradoria, temporariamente, os processos a ela vinculados foram apreciados e assinados pelo Procurador-Geral (Portaria MPC/AM nº 16/2024), até 08/06/2025.

²Atribuições acumuladas pela Procuradoria-Geral até 2024, em virtude do falecimento do Procurador Ademir Carvalho Pinheiro.

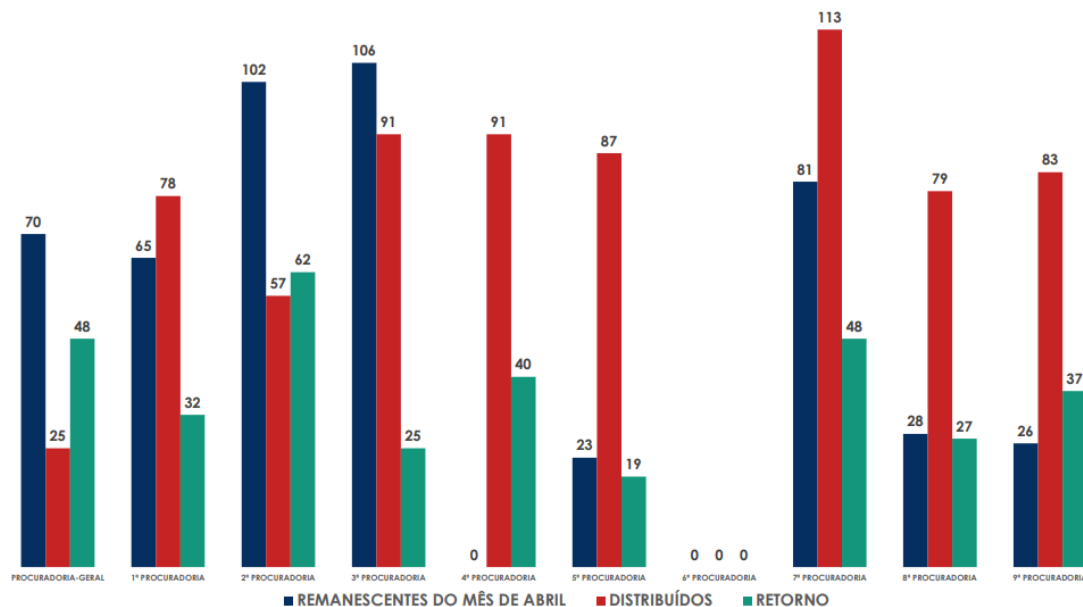
Coordenadorias	Procuradores vinculados
Educação	João Barroso de Souza
Previdência e Assistência Social	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Saúde	Evanildo Santana Bragança
Equidade Racial e Diversidade	Elizângela Lima Costa Marinho
Tributação e Renúncia de Receitas	Carlos Alberto Souza de Almeida
Pessoal	Elissandra Monteiro Freire Alvares
Meio Ambiente	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Acessibilidade e Inclusão Social	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Transparência, Acesso À Informação E Controle Interno	Evelyn Freire de Carvalho



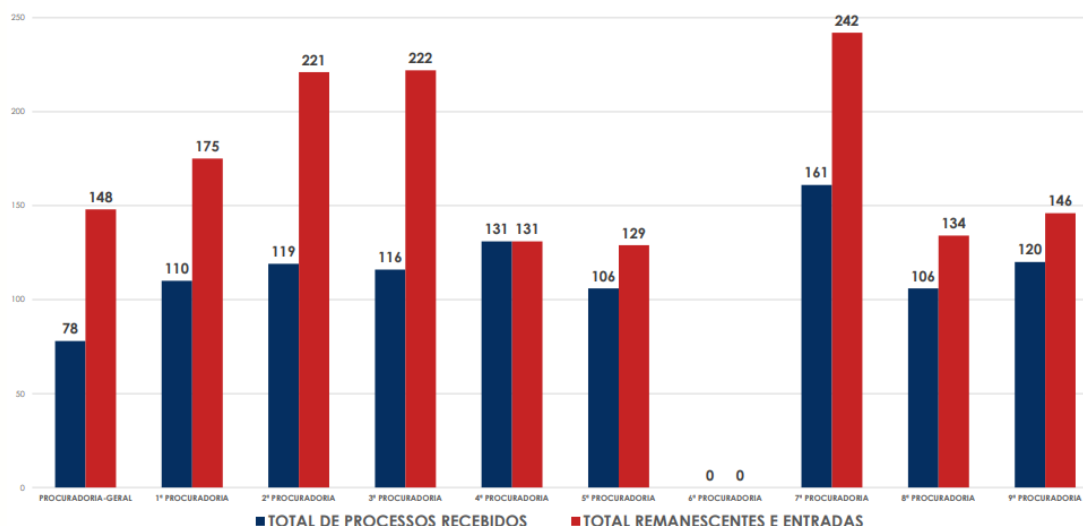


VI – GRÁFICOS:

Processos recebidos:

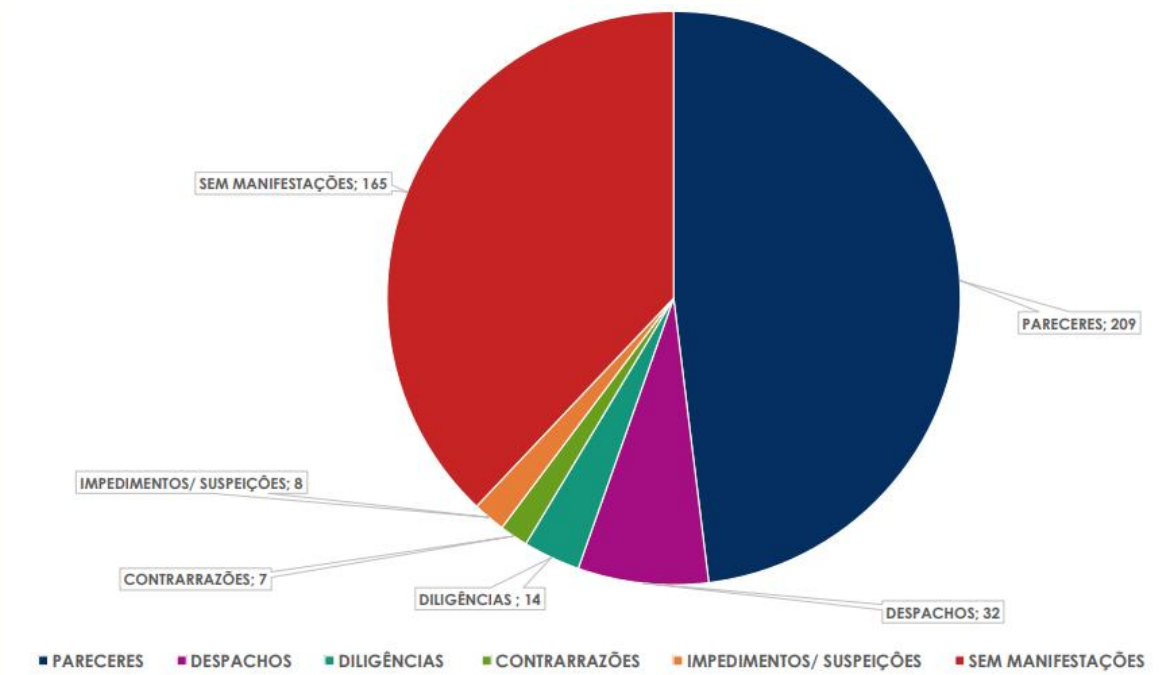


Processos recebidos + remanescentes do mês anterior:

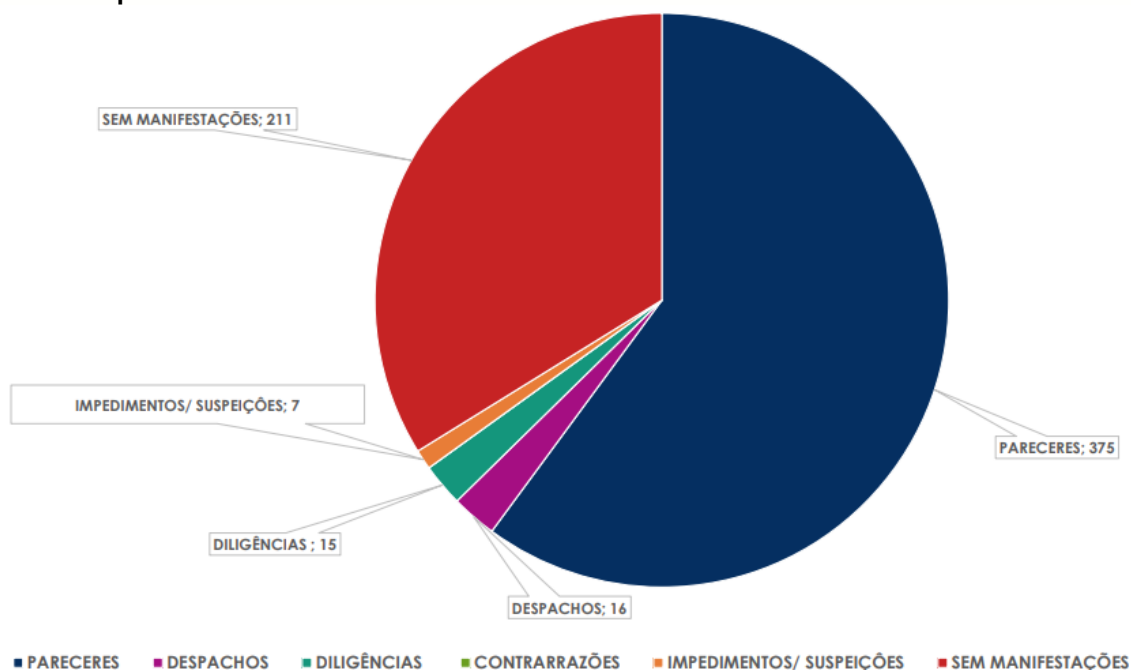




Processos de competência do Tribunal Pleno:

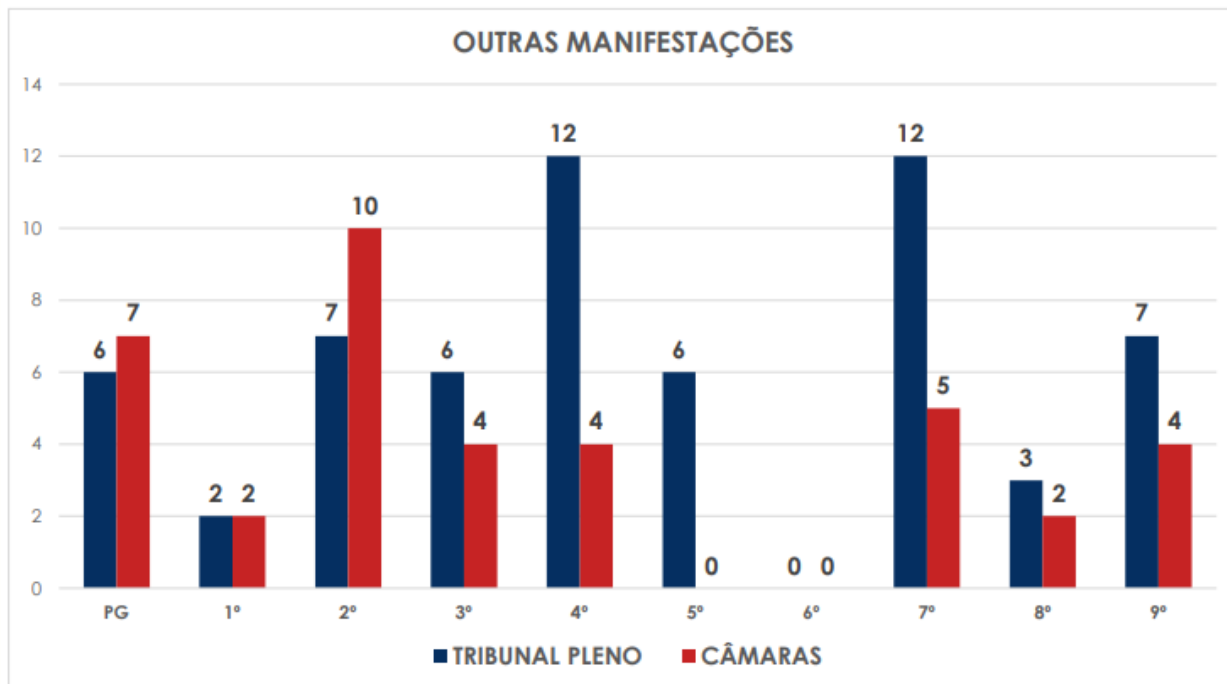
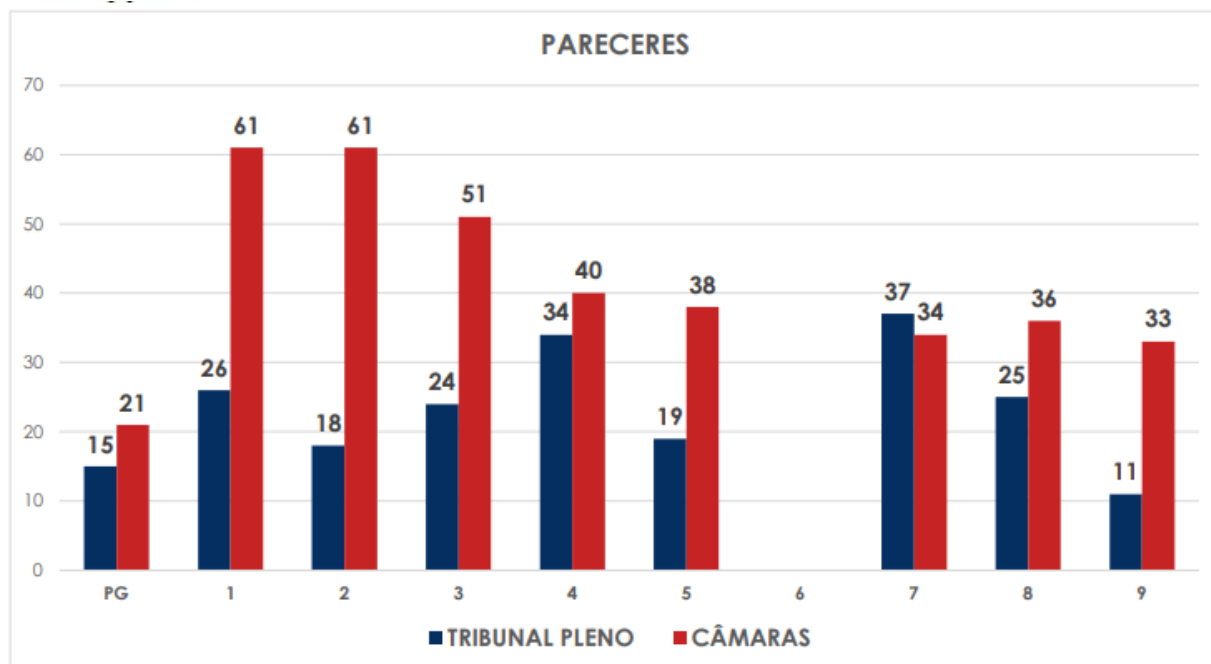


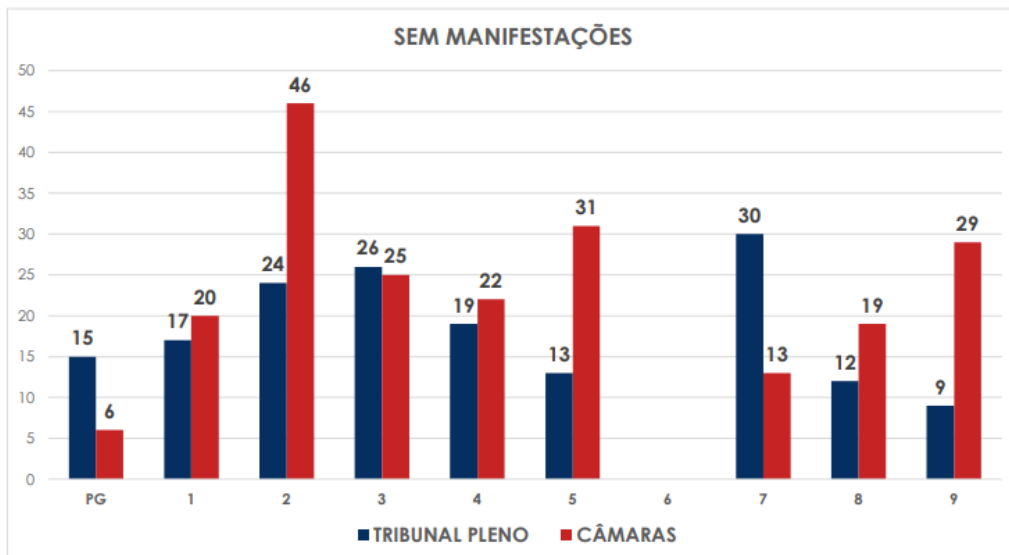
Processos de competência das Câmaras:



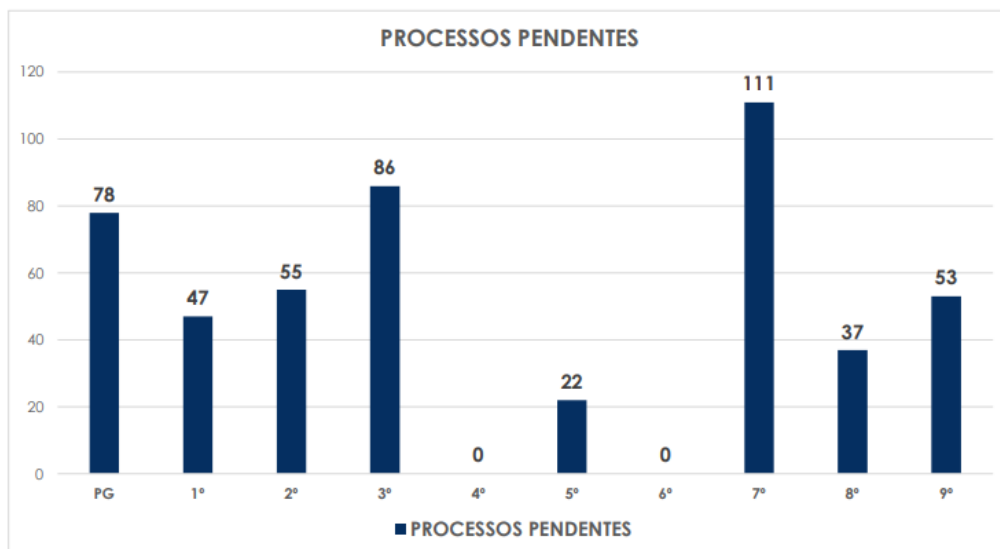


Manifestações processuais:





Processos pendentes:



GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de julho de 2025.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral





PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

I – PROCESSOS RECEBIDOS NO TRIMESTRE:

Foram recebidos no **2º Trimestre de 2025**, para o exame do Ministério Público de Contas, **3.218 (três mil, duzentos e dezoito)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
DISTRIBUÍDOS	70	272	172	270	302	259	0	301	257	250	2153
RETORNO	158	85	207	92	113	77	0	137	99	90	1058
VISTAS	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
ENTRADA DE PROCESSOS	235	357	379	362	415	336	0	438	356	340	3218
REMANESCENTES EM MARÇO	91	63	105	95	0	23	0	108	49	44	578
PARECERES	126	244	197	228	237	182	0	230	232	171	1847
DESPACHOS	33	3	24	12	8	17	0	1	8	17	123
DILIGÊNCIAS	6	3	64	0	14	10	0	37	0	0	134
CONTRARRAZÕES	0	0	0	0	0	1	0	12	0	0	13
IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES	6	1	3	3	20	2	0	3	2	1	41
SEM MANIFESTAÇÕES	77	122	141	128	136	125	0	152	126	142	1149
SAÍDA DE PROCESSOS	248	373	429	371	415	337	0	435	368	331	3307
PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO	78	47	55	86	0	22	0	111	37	53	489





II – ENTRADA DE PROCESSOS NAS PROCURADORIAS, CONFORME DADOS DO SPEDE:

					PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL
DADOS DO SPEDE	TRAMITADOS E RECEBIDOS NO TRIMESTRE	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	28	39	38	25	49	35	0	26	40	38	318
				PREVENÇÃO CONEXÃO	1	10	10	8	8	6	0	6	9	10	68
				COMPENSAÇÃO	2	1	0	1	9	0	0	1	1	1	16
			SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	111	119	116	109	124	0	121	114	103	917
				DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	9	6	6	3	3	0	8	4	8	47
		APENSOS			4	86	83	91	79	83	0	81	91	76	674
		RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)			130	72	117	76	116	72	0	126	79	80	868
		VISTAS			13	0	0	0	0	0	0	7	0	0	20
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA, DESPACHOS DA PG, CONTRARRAÇÕES ETC.)			29	0	6	11	18	13	0	33	18	10	138
		TOTAL			207	328	379	334	391	336	0	409	356	326	3066
	TRAMITADOS EM MARÇO E RECEBIDOS EM ABRIL*	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	7	1	0	9	3	0	0	2	0	4	26
				PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	1	2	0	0	0	0	1	4
				COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
			SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	7	0	5	5	0	0	6	0	3	26
				DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
		APENSOS			0	8	0	3	3	0	0	4	0	1	19
		RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)			19	12	0	10	12	0	0	14	0	4	71
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA, DESPACHOS DA PG, CONTRARRAÇÕES ETC.)			2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	5
		VISTAS			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		TOTAL			28	29	0	28	26	0	0	29	0	14	154
AFASTAMENTOS NO TRIMESTRE (FÉRIAS, LICENÇAS, ETC.)					CURSO: 15 A 17/04/2025; 13 A 15/05/2025	CURSO: 03 A 06/06/2025	FÉRIAS: 08 A 16/05/2025	LICENÇA MÉDICA: 11/03 A 08/06/2025; FÉRIAS: 09 A 11/06/2025; E 30/06 A 14/07/2025	CURSO: 23 A 27/06/2025	-	-	CURSO: 14 A 16/04/2025 FÉRIAS: 30/06 A 14/07/2025	FÉRIAS: 27/03 A 10/04/2025	FÉRIAS: 07 A 16/04/2025; 26 A 29/05/2025	-
TRAMITADOS EM JUNHO E NÃO RECEBIDOS NO MÊS*	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	2	3	0	1	4	0	0	1	0	4	15	
			PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	2	0	7	5	0	3	0	3	20		
			DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	0	0	1	0	0	3	0	0	4		
	APENSOS			0	0	0	6	0	0	0	3	0	0	9	
	RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)			9	7	0	10	10	0	0	3	0	8	47	
	REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA, DESPACHOS DA PG, CONTRARRAÇÕES ETC.)			4	0	0	0	1	0	0	2	0	0	7	
	VISTAS			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	TOTAL			15	12	0	25	20	0	0	15	0	15	102	

* A Portaria nº 40/2024-GP estabelece, em seu art. 7º, §2º, I, que é de “3 (três) dias úteis o prazo máximo para conferência e recebimento no sistema informatizado dos processos e demais documentos computáveis no Programa de Produtividade”. De modo semelhante, a Portaria MPC/AM nº 01/2023 dispõe em seu art. 28, I, que “os documentos e processos tramitados para cada setor deverão ser recebidos ou rejeitados no sistema digital até, no máximo, três dias úteis”.

III – EXAME DOS PROCESSOS NO TRIMESTRE, POR PROCURADORIA:

Foram distribuídos pela Diretoria do Ministério Público em abril, maio e junho do ano de 2025 um total de **2.153 (dois mil, cento e cinquenta e três)** processos.

DISTRIBUÍDOS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	Total
ABRIL	21	100	53	85	90	83	0	97	85	81	695
MAIO	24	94	62	94	121	89	0	91	93	86	754
JUNHO	25	78	57	91	91	87	0	113	79	83	704
TOTAL	70	272	172	270	302	259	0	301	257	250	2153





Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 2º Trimestre do ano de 2025, **1.847 (mil, oitocentos e quarenta e sete)** resultaram em emissão de Parecer Ministerial.

PARECERES	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
ABRIL	49	92	58	70	70	58	0	81	90	53	621
MAIO	41	65	60	83	93	67	0	78	81	74	642
JUNHO	36	87	79	75	74	57	0	71	61	44	584
TOTAL	126	244	197	228	237	182	0	230	232	171	1847

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 2º Trimestre do ano de 2025, 123 (cento e vinte e três) resultaram em emissão de Despachos e 134 (cento e trinta e quatro) Diligências foram emitidas, além de 13 (treze) Contrarrazões, tendo restado 489 (quatrocentos e oitenta e nove) processos pendentes de manifestação.

DESPACHOS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
ABRIL	10	1	8	1	2	9	0	0	2	1	34
MAIO	15	0	11	3	2	3	0	0	2	5	41
JUNHO	8	2	5	8	4	5	0	1	4	11	48
TOTAL	33	3	24	12	8	17	0	1	8	17	123

DILIGÊNCIAS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
ABRIL	2	0	19	0	4	4	0	19	0	0	48
MAIO	0	1	34	0	7	5	0	10	0	0	57
JUNHO	4	2	11	0	3	1	0	8	0	0	29
TOTAL	6	3	64	0	14	10	0	37	0	0	134

CONTRARRAZÕES	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
ABRIL	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0	5
MAIO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
JUNHO	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7
TOTAL	0	0	0	0	0	1	0	12	0	0	13

PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
ABRIL	72	48	93	96	0	19	0	92	23	39	482
MAIO	70	65	102	106	0	23	0	81	28	26	501
JUNHO	78	47	55	86	0	22	0	111	37	53	489





IV – COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS:

Procuradorias	Titular
Procuradoria-Geral	João Barroso de Souza
1ª Procuradoria	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Procuradoria	Evanildo Santana Bragança
3ª Procuradoria	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Procuradoria	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Procuradoria	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Procuradoria*	Vide nota de rodapé ¹
7ª Procuradoria	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Procuradoria	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Procuradoria	Evelyn Freire de Carvalho

¹Atribuições acumuladas pela Procuradoria-Geral até 2024, em virtude do falecimento do Procurador Ademir Carvalho Pinheiro.

Coordenadorias	Procuradores vinculados
Educação	João Barroso de Souza
Previdência e Assistência Social	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Saúde	Evanildo Santana Bragança
Equidade Racial e Diversidade	Elizângela Lima Costa Marinho ¹
Tributação e Renúncia de Receitas	Carlos Alberto Souza de Almeida
Pessoal	Elissandra Monteiro Freire Alvares
Meio Ambiente	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Acessibilidade e Inclusão Social	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Transparência, Acesso À Informação E Controle Interno	Evelyn Freire de Carvalho

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de julho de 2025.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral





PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

I – PROCESSOS RECEBIDOS NO SEMESTRE:

Foram recebidos, no **1º Semestre de 2025**, para o exame do Ministério Público de Contas **6.485 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmaras.

	PROCURADORIA-GERAL	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
DISTRIBUÍDOS	185	549	347	547	584	520	0	590	539	495	4356
RETORNO	267	210	381	231	242	134	0	275	177	163	2080
VISTAS	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49
ENTRADA DE PROCESSOS	452	759	728	778	826	654	0	865	716	658	6485
REMANESCENTES 2024	3	64	47	93	0	28	51	41	0	0	327
PARECERES	214	489	341	438	466	364	10	410	438	327	3497
DESPACHOS	42	5	39	17	30	36	1	3	18	27	218
DILIGÊNCIAS	16	5	116	1	25	14	1	73	0	0	251
CONTRARRAZÕES	0	0	0	0	0	4	0	27	1	0	32
IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES	6	3	5	3	33	4	0	4	4	1	63
SEM MANIFESTAÇÕES	148	274	219	326	272	238	39	278	218	250	2262
SAÍDA DE PROCESSOS	426	776	720	785	826	660	51	795	679	605	6323
PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO	78	47	55	86	0	22	0	111	37	53	489





II – ENTRADA DE PROCESSOS NAS PROCURADORIAS, CONFORME DADOS DO SPEDE:

					PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL	
DADOS DO SPEDE	TRAMITADOS E RECEBIDOS NO SEMESTRE	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	83	90	106	83	120	74	0	79	94	89	818	
				PREVENÇÃO CONEXÃO	3	22	21	17	16	17	0	25	14	14	149	
				COMPENSAÇÃO	2	2	1	2	13	2	0	1	2	1	26	
			SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	220	216	227	219	247	0	223	232	218	1802	
				DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	11	10	7	4	8	0	10	9	9	68	
			APENSOS	23	177	146	198	162	158	0	158	178	157	1357		
		RETORNOS (INCLUIDOS APENSOS)				239	188	221	224	260	120	0	273	163	160	1848
		VISTAS				63	3	0	2	0	0	10	0	0	78	
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA, DESPACHOS DA PQ, CONTRARRAZÕES ETC.)				85	11	7	18	34	28	0	69	24	10	286
		TOTAL				498	724	728	778	828	654	0	848	716	658	6432
	TRAMITADOS EM DEZEMBRO/24 E RECEBIDOS EM JANEIRO/25*	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2	
				PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
				COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	12	0	0	0	0	0	3	0	0	15	
				DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
			APENSOS	0	12	0	0	0	0	0	3	0	0	15		
		RETORNOS (INCLUIDOS APENSOS)				3	9	0	0	0	0	0	0	0	12	
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA, DESPACHOS DA PQ, CONTRARRAZÕES ETC.)				0	0	0	0	0	0	9	0	0	9	
		VISTAS				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		TOTAL				3	35	0	0	0	0	0	17	0	0	55
AFASTAMENTOS NO SEMESTRE (FÉRIAS, LICENÇAS, ETC.)					EVENTO EM BRASÍLIA: 18/02/2025 CURSO: 15 A 17/04/2025; 13 A 15/05/2025	FÉRIAS: 13 A 24/01/2025 CURSO: 08 A 06/06/2025	CURSO: 25 A 28/03/2025 FÉRIAS: 08 A 14/06/2025	LICENÇA MÉDICA: 14/01 A 26/02/2025; E 11/03 A 08/06/2025 FÉRIAS: 08 A 15/03/2025; 09 A 11/06/2025; E 30/06 A 14/07/2025	FÉRIAS: 10 A 21/02/2025; E 24 A 26/03/2025 CURSO: 23 A 27/06/2025	FÉRIAS: 13/01 A 04/02/2025	-	FÉRIAS: 24 A 28/02/2025 CURSO: 14 A 16/04/2025 FÉRIAS: 30/06 A 14/07/2025*	EVENTO EM BRASÍLIA: 18/02/2025 FÉRIAS: 14 A 21/01/2025; E 27/03 A 10/04/2025	FÉRIAS: 07 A 16/04/2025; 26 A 29/05/2025	-	
TRAMITADOS EM JUNHO E NÃO RECEBIDOS NO MÊS*	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	2	3	0	1	4	0	0	1	0	4	15		
			PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
			COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		SORTEADOS	DISTRIBUIÇÃO	0	2	0	7	5	0	0	3	0	3	20		
			DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	4		
		APENSOS	0	0	0	6	0	0	0	3	0	0	9			
	RETORNOS (INCLUIDOS APENSOS)				9	7	0	10	10	0	3	0	8	47		
	REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA, DESPACHOS DA PQ, CONTRARRAZÕES ETC.)				4	0	0	0	1	0	0	2	0	7		
	VISTAS				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	TOTAL				15	12	0	25	20	0	0	15	0	15	102	

* A Portaria nº 40/2024-GP estabelece, em seu art. 7º, §2º, I, que é de “3 (três) dias úteis o prazo máximo para conferência e recebimento no sistema informatizado dos processos e demais documentos computáveis no Programa de Produtividade”. De modo semelhante, a Portaria MPC/AM nº 01/2023 dispõe em seu art. 28, I, que “os documentos e processos tramitados para cada setor deverão ser recebidos ou rejeitados no sistema digital até, no máximo, três dias úteis”.

III – EXAME DOS PROCESSOS NO SEMESTRE, POR PROCURADORIA:

Foram distribuídos pela Diretoria do Ministério Público no 1º Semestre do ano de 2025 um total de 4.356 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis) processos.

DISTRIBUÍDOS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	Total
JANEIRO	14	95	57	57	85	84	0	97	102	65	656
FEVEREIRO	43	95	63	134	102	99	0	95	101	92	824
MARÇO	58	87	55	86	95	78	0	97	79	88	723
ABRIL	21	100	53	85	90	83	0	97	85	81	695
MAIO	24	94	62	94	121	89	0	91	93	86	754
JUNHO	25	78	57	91	91	87	0	113	79	83	704
TOTAL	185	549	347	547	584	520	0	590	539	495	4356





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3585 pág.19

Manaus, 4 de Julho de 2025

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 1º Semestre do ano de 2025, 3.497 (três mil, quatrocentos e noventa e sete) resultaram em emissão de Parecer Ministerial.

PARECERES	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JANEIRO	17	65	67	46	65	0	9	38	60	44	411
FEVEREIRO	31	112	41	101	69	115	1	60	70	53	653
MARÇO	40	68	36	63	95	67	0	82	76	59	586
ABRIL	49	92	58	70	70	58	0	81	90	53	621
MAIO	41	65	60	83	93	67	0	78	81	74	642
JUNHO	36	87	79	75	74	57	0	71	61	44	584
TOTAL	214	489	341	438	466	364	10	410	438	327	3497

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 1º Semestre do ano de 2025, 218 (duzentos e dezoito) resultaram em emissão de Despachos, 251 (duzentos e cinquenta e um) resultaram em emissão de Diligências, 32 (trinta e dois) resultaram em Contrarrazões e 489 (quatrocentos e oitenta e nove) restaram pendentes de manifestação.

DESPACHOS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JANEIRO	1	0	4	1	2	0	1	2	1	2	14
FEVEREIRO	4	1	4	3	13	11	0	0	4	3	43
MARÇO	4	1	7	1	7	8	0	0	5	5	38
ABRIL	10	1	8	1	2	9	0	0	2	1	34
MAIO	15	0	11	3	2	3	0	0	2	5	41
JUNHO	8	2	5	8	4	5	0	1	4	11	48
TOTAL	42	5	39	17	30	36	1	3	18	27	218

DILIGÊNCIAS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JANEIRO	1	0	17	0	1	0	1	6	0	0	26
FEVEREIRO	3	1	15	0	7	1	0	15	0	0	42
MARÇO	6	1	20	1	3	3	0	15	0	0	49
ABRIL	2	0	19	0	4	4	0	19	0	0	48
MAIO	0	1	34	0	7	5	0	10	0	0	57
JUNHO	4	2	11	0	3	1	0	8	0	0	29
TOTAL	16	5	116	1	25	14	1	73	0	0	251

CONTRARRAZÕES	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JANEIRO	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7
FEVEREIRO	0	0	0	0	0	2	0	3	1	0	6
MARÇO	0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	6
ABRIL	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0	5
MAIO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
JUNHO	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7
TOTAL	0	0	0	0	0	4	0	27	1	0	32

PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JANEIRO	13	111	35	86	0	113	35	84	39	5	521
FEVEREIRO	45	45	57	55	0	28	34	97	29	18	408
MARÇO	91	63	105	95	0	23	0	108	49	44	578
ABRIL	72	48	93	96	0	19	0	92	23	39	482
MAIO	70	65	102	106	0	23	0	81	28	26	501
JUNHO	78	47	55	86	0	22	0	111	37	53	489

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de julho de 2025.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADMINISTRATIVO

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2025

PROCESSO nº 009888/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a proposta da Diretoria de Assistência Militar desta Corte de Contas, formalizada por meio do Memorando nº 554/2025/DIAM/GP (0730631), nos autos do Processo SEI nº 009888/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotores.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Yara Amazônia Lins Rodrigues, constante no Despacho nº 3740/2025/GP/TP (0734832, relativa ao prosseguimento da contratação em comento;

CONSIDERANDO a Informação nº 1093/2025/DIORF/SEGER (0736195), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pelo art. 4º, §4º c/c art. 19 da Portaria nº 96/2023/GPDRH de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso I c/c Art. 75, § 7º da lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **R PINHEIRO GONCALVES (R R AUTO CENTER)**, CNPJ nº 22.503.438/0001-25, para realizar a manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças do veículo oficial **I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, placa PHR-9309, ano 2018, modelo 2018**, no valor total de **R\$ 3.933,00** (três mil, novecentos e trinta e três reais), sendo R\$ 3.183,00 (três mil, cento e oitenta e três reais), referente à aquisição de material e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), relativos aos serviços.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

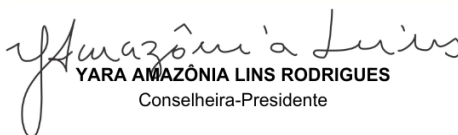




DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso I c/c Art. 75, § 7º da lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **R PINHEIRO GONCALVES (R R AUTO CENTER)**, CNPJ nº 22.503.438/0001-25, para realizar a manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças do veículo oficial **I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, placa PHR-9309, ano 2018, modelo 2018**, no valor total de **R\$ 3.933,00** (três mil, novecentos e trinta e três reais), sendo R\$ 3.183,00 (três mil, cento e oitenta e três reais), referente à aquisição de material e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), relativos aos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2025

PROCESSO nº 009903/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a proposta da Diretoria de Assistência Militar desta Corte de Contas, formalizada por meio do Memorando nº 555/2025/DIAM/GP (0730751), nos autos do Processo SEI nº 009903/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotores.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Yara Amazônia Lins Rodrigues, constante no Despacho nº 3749/2025/GP/TP (0734859, relativa ao prosseguimento da contratação em comento;

CONSIDERANDO a Informação nº 1091/2025/DIORF/SEGER (0736111), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3585 pág.22

Manaus, 4 de Julho de 2025

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pelo art. 4º, §4º c/c art. 19 da Portaria nº 96/2023/GPDRH de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

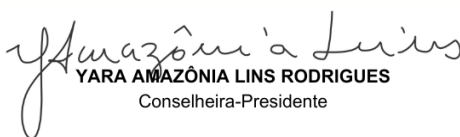
CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso I c/c Art. 75, § 7º da lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **TRZ AUTO CENTER PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 47.968.689/0001-06, contemplando aquisição dos **04 (quatro) PNEUS 215/60 R17 DUNLOP ENASAVE**, bem como, o serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX, placa PHD-2508, ano 2017, e modelo 2018, no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso I c/c Art. 75, § 7º da lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **TRZ AUTO CENTER PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 47.968.689/0001-06, contemplando aquisição dos **04 (quatro) PNEUS 215/60 R17 DUNLOP ENASAVE**, bem como, o serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX, placa PHD-2508, ano 2017, e modelo 2018, no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 32/2025

1. **Data:** 03/07/2025

2. **Processo Administrativo:** 008814/2025-SEI/TCE.

3. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues** e a empresa **ROSEWELLT FELYP FREITAS MORAES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.201.969/0001-91, representada por seu representante legal, Sr. Rosewellt Felyp Freitas Moraes.

4. **Espécie:** Contrato.

5. **Objeto:** Prestação de serviço da empresa especializada na realização de **serviços de fisioterapia esportiva** para assistir os servidores atletas das modalidades coletivas da Delegação do TCE/AM que disputarão a OLIMPIADA DOS SERVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - OTC 2025.

6. **Valor Global:** R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais);

7. **Prazo de Vigência:** 10/07/2025 a 09/08/2025.

8. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Fonte de Recurso: 1.500.1000; Natureza de Despesa: 33.90.39.05; Nota de Empenho nº 2025NE0001302.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3585 pág.24

Manaus, 4 de Julho de 2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, E A EMPRESA ÔMEGA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

1. Data: 03/07/2025

2. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues e a empresa ÔMEGA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ Nº 08.672.843/0001-46, representada pelo seu representante legal, Sr. Victor Cesar Costa de Lira

3. Espécie: Contrato.

4. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada de várias categorias profissionais, sob regime de dedicação exclusiva, com disponibilização de 80 (oitenta) profissionais, decorrente do Pregão Presencial nº 17/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. Valor Global Estimado: R\$ 15.468.241,92 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

6. Valor Mensal Estimado do contrato: R\$ 644.510,08 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dez reais e oito centavos)

7. Vigência: De 03/07/2025 a 02/07/2027

8. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Natureza da Despesa: 33.90.37.99; Fonte de Recursos: 1.500.1000.

9. Empenho: Nota de Empenho nº 2025NE0001339, de 25/06/2025, no valor de R\$ 3.867.060,48 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos), para arcar com as despesas do ano corrente, ficando o saldo remanescente de R\$ 7.734.120,96 (sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil cento e vinte reais e noventa e seis centavos) para ser empenhado no próximo exercício financeiro no período de janeiro a dezembro/2026, bem como restando um saldo para o exercício de 2027, no valor de R\$ 3.867.060,48 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos), no período de janeiro a junho de 2027.

Manaus, 03 de julho de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 35/2025

1. **Data:** 04/07/2025

2. **Processo Administrativo:** 011048/2024-SEI/TCE.

3. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues e a Contratada empresa **INSTITUTO DE FISIOTERAPIA FOZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.779.644/0001-46, representada por seu representante legal, Sr. **FABRÍCIO CRISTIANO DIAS**

4. **Espécie:** Contrato.

5. **Objeto:** Prestação de serviço da empresa especializada em serviços de fisioterapia esportiva regenerativa para os servidores-atletas da Delegação do TCE/AM durante a participação na Olimpíada dos Tribunais de Contas - OTC 2025.

6. **Valor Global:** R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

7. **Prazo de Vigência:** 01/08/2025 a 30/08/2025.

8. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Natureza de Despesa: 33.90.39.05; Fonte de Recursos: 1.500.1000; Nota de Empenho Nº 2025NE0001384, emitida em 26/06/2025, no valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





PORTARIA GESTOR Nº 72/2025

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUANA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 004.304-4A, para atuar como **GESTORA** do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2025 - TJAM (processo SEI nº 008940/2025)**, que tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes para a regularização fundiária de imóveis requeridos pelo Poder Público Estadual e Municipal, incluindo seus desmembramentos, emissão de certidões de inteiro teor e certidões dominiais, abertura de matrículas individuais de lotes, registro dos Títulos Definitivos de Domínio e Concessões de Direito Real de Uso em nome dos beneficiários cadastrados no respectivo Programa de Regularização Fundiária junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, conforme a legislação vigente, aplicável em todos os municípios do Estado do Amazonas executores de programa fundiário de interesse social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2025

1. **Data:** 01/07/2025.
2. **Processo:** 006983/2019 - SEI-TCE/AM.
3. **Partes:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM e Controladoria Geral da União.
4. **Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica.
5. **Objeto:** Cooperação técnica entre os partícipes para a execução de projetos e ações de interesse recíproco voltados à promoção da integridade e da transparência, ao fomento do controle social, ao fortalecimento da gestão pública, à prevenção e o combate à corrupção, a ser executado em Manaus/AM.
6. **Vigência:** 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Termo.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI nº 221/2025 – SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 189/2025 – Tribunal Pleno, datado de 18.06.2025, constante do Processo n.º 007515/2025;

RESOLVE:

I - RECONHECER o direito da servidora **MONALIZA PIRES LIMA**, matrícula n.º 0041386A, quanto à concessão da Licença Especial alusiva ao **quinqüênio de 2020/2025**, completado em **07.04.2025**, e sua conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;





II - DETERMINAR à DGP que providencie o registro da concessão da Licença Especial e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 2020/2025, em consonância com o art. 7, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 225/2025 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 008544/2025;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANA CLAUDIA HORTA CIRINO DA SILVA**, matrícula n.º0039128A, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 309535/2025, no período de **07/05/2025 a 08/05/2025**, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





PORTARIA SEI Nº 226/2025 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 008544/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **ANA CLAUDIA HORTA CIRINO DA SILVA**, matrícula n.º0039128A, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 309535/2025, no período de **19/05/2025 a 20/05/2025**, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 227/2025 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º008867/2025;





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3585 pág.30

Manaus, 4 de Julho de 2025

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DANIELE CECILIA FROTA OLIVEIRA**, matrícula n.º 0013226A, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 309648/2025, no período de **18/05/2025 a 22/05/2025**, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 228/2025 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 008867/2025;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DANIELE CECILIA FROTA OLIVEIRA**, matrícula n.º 0013226A, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 309648/2025, no período de **27/05/2025 a 31/05/2025**, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





PORTARIA Nº 618/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 12/2025-GP, datada de 12 de maio de 2025, publicada no DOE de mesma data, que institui o Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 3856/2025/GP, datado de 02/07/2025, constante no Processo SEI nº 011277/2024;

R E S O L V E:

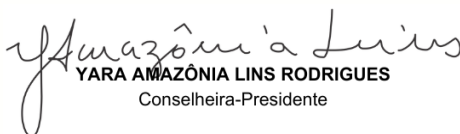
I - DEFERIR o pedido do servidor **ADRIANO NOGUEIRA MATOS**, matrícula nº 0019380A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo - Obras Públicas A, de renovação de participação no programa de teletrabalho pelo período máximo de 2 (dois) anos relativo a cada autorização, nos termos do Art. 11, III, da Portaria nº 12/2025-GP, datada de 12.05.2025, a contar de **16/07/2025**;

II - DETERMINAR que o servidor(A), em atendimento ao Art. 21, I, da Portaria nº 12/2025 - GP, datada de 12.05.2025, observe a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido na Meta de Desempenho;

III - DETERMINAR à Comissão de Apoio ao Teletrabalho o acompanhamento do desempenho e os resultados alcançados pelo servidor(A) participante do teletrabalho, conforme o artigo 5º, V da Portaria nº 12/2025-GPDRH, datada de 12.05.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 620/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 12/2025-GP, datada de 12 de maio de 2025, publicada no DOE de mesma data, que institui o Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 3855/2025/GP, datado de 02/07/2025, constante no Processo SEI n.º 009423/2025 ;

R E S O L V E:

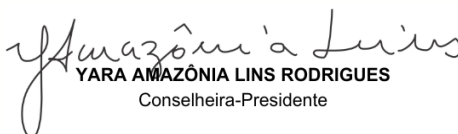
I - DEFERIR o pedido do servidor **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula n.º 0019518A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo - Obras Públicas A, de renovação de participação no programa de teletrabalho pelo período máximo de 2 (dois) anos relativo a cada autorização, nos termos do Art. 11, III, da Portaria n.º 12/2025-GP, datada de 12.05.2025, a contar de **07/07/2025**;

II - DETERMINAR que o servidor(A), em atendimento ao Art. 21, I, da Portaria n.º 12/2025 - GP, datada de 12.05.2025, observe a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido na Meta de Desempenho;

III - DETERMINAR à Comissão de Apoio ao Teletrabalho o acompanhamento do desempenho e os resultados alcançados pelo servidor(A) participante do teletrabalho, conforme o artigo 5º, V da Portaria n.º 12/2025-GPDRH, datada de 12.05.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIAS

ERRATA Nº 22/2025-GP/SECEX/DIPLAF

Errata da Portaria N.º 181/2025-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 18.06.2025;

ONDE SE LÊ:

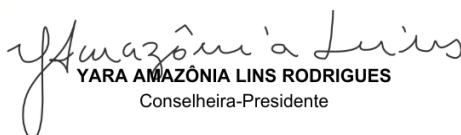
I - PRORROGAR o período constante nos **Itens I e II** da **Portaria N.º 155/2025-GP/SECEX/DIPLAF** (...);

LEIA-SE:

I - PRORROGAR o período constante nos **Itens I e II** da **Portaria N.º 115/2025-GP/SECEX/DIPLAF** (...);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MARIO AUGUSTO TAKUMI SATO
Secretário-Geral de Controle Externo


CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações





ERRATA Nº 23/2025-GP/SECEX/DIPLAF

Errata da Portaria N.º 233/2025-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 02/07/2025;

ONDE SE LÊ:

I – DESIGNAR (...) no período de 07/07/2025 a 11/07/2025 (...);

II – DESIGNAR (...) no período de 07/07/2025 a 11/07/2025 (...);

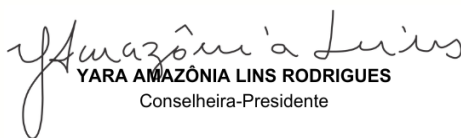
LEIA-SE:

I – DESIGNAR (...) no período de 07/08/2025 a 15/08/2025 (...);

II – DESIGNAR (...) no período de 07/08/2025 a 15/08/2025 (...);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MARIO AUGUSTO TAKUMI SATO
Secretário-Geral de Controle Externo


CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações





ERRATA Nº 24/2025-GP/SECEX/DIPLAF

Errata da Portaria N.º 234/2025-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 02/07/2025;

ONDE SE LÊ:

I – DESIGNAR ...

Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo	Processo Spede N.º 11.460/2025
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo	Processo Spede N.º 11.492/2025

II - DESIGNAR ...

Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo	Processo Spede N.º 11.460/2025
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo	Processo Spede N.º 11.492/2025

LEIA-SE:

I – DESIGNAR ...

Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo	Processo Spede N.º 11.552/2025
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo	Processo Spede N.º 11.533/2025

II - DESIGNAR ...

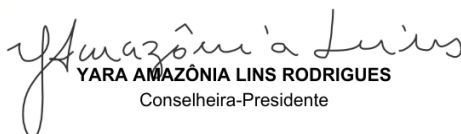
Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo	Processo Spede N.º 11.552/2025
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo	Processo Spede N.º 11.533/2025





PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 03 de julho de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MARIO AUGUSTO TAKUMI SATO
Secretário-Geral de Controle Externo


CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações

ERRATA Nº 25/2025-GP/SECEX/DIPLAF

Errata da Portaria N.º 232/2025-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 02/07/2025;

ONDE SE LÊ:

II - DESIGNAR ...

Termo de Convênio N.º 007/2020 -
Seinfra

Processo Spede N.º 10.976/2024





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3585 pág.37

Manaus, 4 de Julho de 2025

LEIA-SE:

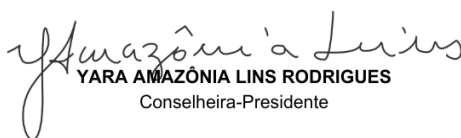
II - DESIGNAR ...

Termo de Convênio N.º 007/2020 -
Seinfra

Processo Spede N.º 10.976/2025

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MARIO AUGUSTO TAKUMI SATO
Secretário-Geral de Controle Externo


CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Planejamento e
Acompanhamento das Fiscalizações





PORTARIA Nº 235/2025-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2025 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2024 c/c a Certidão da 14ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/05/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 65/2025/DICAD/SECEX (Processo SEI N.º 9007/2025);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 526/2025/SECEX/GP (Processo SEI N.º 9007/2025);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2025;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Fábio Henrique Bezerra** - matrícula n.º 004.100-9A e **Márcia Helena Batista Marinho** - matrícula n.º 002.739-1B, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária "*in loco*", na prestação de contas anual da **Secretaria de Estado de Relações Internacionais - Serfi** (Processo Spede N.º 11.631/2025), na cidade de **Brasília, no Distrito Federal**, no período de **07/07/2025 a 11/07/2025**, referente ao exercício de 2024;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3585 pág.39

Manaus, 4 de Julho de 2025

IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado; bem como que a SEGER providencie o pagamento de **05 (cinco)** diárias para cada servidor designado no **Item I**, conforme período disposto nesse item;

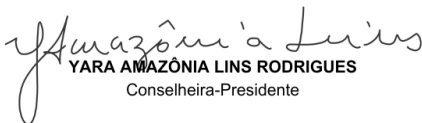
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

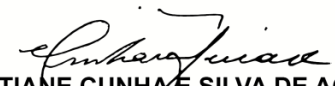
VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2025;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MARIO AUGUSTO TAKUMI SATO
Secretário-Geral de Controle Externo


CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações





CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 32/2025 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ANA MARIA LOPES** para tomar ciência do **Acórdão n.º 180/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 09/04/2025, Edição n.º 3531 (www.tce.am.gov.br), referente à Aposentadoria por Invalidez, objeto do **Processo TCE/AM n.º 16753/2024**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.


Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2025-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** a Vossa Magnificência, Sr. André Luiz Nunes Zogahib, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), para no prazo de **15 (Quinze)** dias, a contar da última publicação deste Edital, enviar defesa e esclarecimentos nos termos do art. 95 da Res. TCE 04/2002, acerca do processo para análise de 1 admissão realizada pela Fundação Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no 3º Quadrimestre de 2023, conforme as questões de auditoria registradas no Despacho (Pág.159 a 161)- GAUALIPIO, INFORMAÇÃO N.º 75/2025-DICAPE (Pág. 154 a 157), bem como o PARECER N. 2768 / 2025 - MP- RMAM (Pág. 158), contidos no **Processo TCE Nº: 10591/2024**.

A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)**; (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória, por parte de qualquer interessado, integrante no processo de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da





Resolução nº 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria nº 939/2022-GPDRH).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus, AM, 04 de Julho de 2025.


VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

CAUTELARES

PROCESSO N.º	13.359/2025
NATUREZA	Denúncia com pedido de medida cautelar
DENUNCIANTE	Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda
DENUNCIADO	Prefeitura Municipal de Careiro
OBJETO	Denúncia com Pedido de Medida Cautelar, Interposto pela Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda, em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM, para Apuração de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico N°003/2025, no que tange à exigências previstas no Edital.
ADVOGADO	Amorim Sanna e Machado Advogados Associados, Fernanda Amorim Sanna, Oab/DF nº 42.643 e OAB/SP N° 222.866, Gabriela Alves Eulálio, Oab/Df N° 58.099, Fábio De Alencar Machado, Oab/Df N° 36.914, Érika Roberta Régis Da Silva, Oab/Am N° 4.815, Maria Karoline Rodrigues Barbosa, Oab/Am N° 17.796

DESPACHO





Cuidam os autos de Denúncia com Pedido de Medida Cautelar formulada pela empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda, neste ato representada por seus advogados, em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/am, para apuração de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico N°003/2025, no que tange à exigências previstas no Edital.

Verifica-se a necessidade de correção da Decisão Monocrática em Medida Cautelar, deste relator publicada no DOE em 03 de julho de 2025, Edição nº 3584, pág. 71. Assim, chama-se o feito à ordem para a inclusão de errata na referida decisão, nos seguintes termos:

ERRATA

Onde se lê: 1. CONCEDER inaudita altera pars MEDIDA CAUTELAR, objeto da Representação interposta pela empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda, determinando a suspensão do Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP-CML/PMC, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Careiro para que a Prefeitura Municipal de Careiro na pessoa de sua Prefeita, Sr^a. MARA ALVES DE LIMA, conforme dispõe o art. 2º da Resolução n. 11/2026-TCE/AM, sob pena de aplicação de medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Leia-se: 1. CONCEDER inaudita altera pars **MEDIDA CAUTELAR**, objeto da Representação interposta pela empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda, no sentido de determinar que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM, representada pela Comissão Municipal de Licitações de Careiro/AM **proceda com a imediata suspensão do Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP-CML/PMC**, bem como de todo ato dele decorrente, até o julgamento do mérito da presente Denúncia, haja vista o preenchimento simultâneo dos requisitos necessários para adoção da referida medida de urgência;

Ante o exposto, determino o envio destes autos à DIMU para adoção das providências relativa à ERRATA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Relator

AVO





PROCESSO: 15.300/2023

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde - SES

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Medida Cautelar

OBJETO: Representação com pedido de Medida Cautelar interposto pela SECEX contra a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES, a Prefeitura Municipal de Beruri, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a Sra. Adinelza Soares de Freitas, a Sra. Luciana Herculano Barbosa, o Sr. Jonatas Lima de Oliveira, a Sra. Márcia Delmara Marques Picanço e o Sr. Ronison Luna de Oliveira, para apuração de possível acúmulo irregular de cargos.

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se o presente processo de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela Secretaria Geral de Controle Externo junto a este Tribunal de Contas em face da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, sob a responsabilidade do Sr. Anoar Abdul Samad, da Prefeitura Municipal de Beruri, sob a responsabilidade da Sra. Maria Lucir dos Santos Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, sob a responsabilidade da Sra. Shádia Hussami Hauache Fraxe e dos seguintes servidores públicos: Sra. Adinelza Soares de Freitas, Luciana Herculano Barbosa, Jonatas Lima de Oliveira, Márcia Delmara Marques Picanço e Ronison Luno de Oliveira, para apuração de possível acúmulo de cargos.

Em apertada síntese, o Representante relata situações de possível acúmulo ilícito de cargos dos servidores acima mencionados e suspeita de ausência de contrapartida laboral.

O Representante requer a concessão de medida cautelar para a suspensão do pagamento da remuneração do vínculo mais recente de cada um dos servidores listados abaixo:

a) ADINELZA SOARES DE FREITAS (CPF nº xxx.xxx.xxx-20), vínculo mais recente com a SES/AM, cargo de Técnico de Patologia Clínica, matrícula nº 1206872D, admitida em 01/06/2017;

b) LUCIANA HERCULANO BARBOSA (CPF nº xxx.xxx.xxx-68), ocupante de 2 (dois) cargos de Técnica de Patologia Clínica e de 1 (um) cargo de Técnica de Enfermagem;

c) JONATAS LIMA DE OLIVEIRA (CPF nº xxx.xxx.xxx-00), vínculo mais recente com a SES/AM, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1203171A, admitido em 14/07/2009;





d) MÁRCIA DELMARA MARQUES PICANÇO (CPF nº xxx.xxx.xxx-87), vínculo mais recente com a SES/AM, cargo de Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 1245438A, admitida em 01/07/2018;

e) RONISON LUNA DE OLIVEIRA (CPF nº xxx.xxx.xxx-15), ocupante de 2 (dois) cargos públicos de Motorista.

A presente Representação foi admitida, mediante Despacho nº 1.167/2023-GP (págs. 26/28), nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2015-TCE/AM.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados a esta Relatoria, ocasião em que concedi prazo ao Representado para manifestação acerca dos fatos narrados na Petição Inicial.

Transcorrido o prazo, a SES/AM encaminhou a Folha de Informação nº 529/2024-ASJUR/SES-AM na qual solicitou da Secretaria Adjunta de Regionalização-SEAR/SES-AM informações dos servidores mencionados.

À vista disso, o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES desta SES-AM apresentou a Ficha Funcional, como também a Ficha Financeira referente aos últimos 3 (três) meses. Ademais, o referido Departamento ainda apresentou informações detalhadas esclarecendo a situação de cada servidor mencionado na Representação, como também ressaltou que, ao tomar posse na SES-AM, todos assinaram declaração informando não haver acúmulo de cargos.

No entanto, ao notificá-los, no prazo de cinco dias, sobre a possível irregularidade, não houve resposta.

Uma vez tecido o breve histórico processual, mister destacar que a concessão de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas tem previsão no art. 42-B da Lei Estadual nº 2423/1996, conforme segue:

“Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando (...)”

Nesse diapasão, convém transcrever a redação do art. 1º, II, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM e do art. 300 do Código de Processo Civil, os quais estabelecem os requisitos imprescindíveis para o deferimento da medida cautelar:

“Art. 1º. O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o **Relator**, em caso de urgência, diante da **plausibilidade do direito invocado** e de **fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito**, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:





(...)

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos;

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a **probabilidade do direito** e o **perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.**” (grifo nosso)

Depreende-se dos dispositivos ora transcritos, que o deferimento do provimento liminar está adstrito à verificação da presença **cumulativa** de dois requisitos: a viabilidade da tese jurídica apresentada (*fumus boni iuris*) e o perigo na demora (*periculum in mora*).

Em outras palavras, quando diante da apreciação de pedido cautelar, cabe ao julgador examinar a probabilidade do direito invocado, o que significa dizer que o conteúdo probatório apresentado deve permitir, por meio de cognição sumária, que o julgador possa antever a plausibilidade do direito alegado.

Além do citado requisito, faz-se imprescindível observar, ainda, a presença do perigo de dano ou o risco de resultado útil do processo, o denominado “*periculum in mora*”, que ante a competência deste Tribunal de Contas, perfaz-se na possibilidade de configuração de dano irreparável ao erário.

Após detida análise das alegações do Representante e dos Representados, passo a me manifestar.

Após análise dos autos e do banco de dados do SPEDE, verifico a existência do Processo SPEDE nº 15.595/2023 com objeto semelhante, porém com instrução processual mais avançada.

Dessa forma, vale rememorar o conceito de litispendência. Ocorre quando há processos idênticos em curso, isto é, a mesma ação sendo discutida em diferentes instâncias. O art. 337, do CPC estabelece em seus parágrafos 1º, 2º e 3º as seguintes condições:

“Art. 337 (...)

§ 1º Verifica-se a litispendência ou a coisa julgada quando se reproduz ação anteriormente ajuizada.

§ 2º Uma ação é idêntica a outra quando possui as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

§ 3º Há litispendência quando se repete ação que está em curso.”





Considerando que o Processo SPEDE anteriormente mencionado encontra-se em fase mais avançada no curso processual, entendo não haver fundamentos e motivos para o prosseguimento de nova instrução processual dessa Representação com o mesmo pedido, o mesmo fundamento (causa de pedir) e as mesmas partes de outra que ainda está em andamento. Além disso, garantindo aos Representados a aplicação do *bis in idem* limitando o poder do Estado, e assegurando as garantias e direitos fundamentais da pessoa humana.

Logo, este Relator entende, ao menos em sede de cognição sumária, que os requisitos autorizadores não encontram-se devidamente preenchidos, de modo que a presente Representação deve ser apensada ao Processo nº 15.595/2023 pelo motivo acima exposto.

Por todo o exposto, e levando em consideração a relevância e urgência que a Medida Cautelar requer, este Relator decide, monocraticamente, com base nos termos do art. 1º da Resolução nº 03/2012–TCE/AM c/c art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996:

1. **NÃO CONCEDER** a Medida Cautelar eis que não configurados os requisitos autorizadores necessários à concessão, conforme exige o art. 42-B, da Lei Estadual nº 2.423/1996 c/c art. 1º, II, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM, c/c com o art. 300 do CPC;
2. **DETERMINAR** a remessa dos autos ao GTE/MPU para que, nos termos do art. 42-B, §8º da Lei Estadual nº 2423/1996 e da Resolução nº 03/2012:
 - a) **Publique** a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 (vinte e quatro) horas;
 - b) **Dê** ciência desta decisão ao Representante, à Secretaria de Estado de Saúde e à Prefeitura de Beruri.
3. Cumpridos os itens acima, faça o apensamento destes autos ao Processo SPEDE nº 15.595/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro-Relator





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor-Geral

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Augusto Takumi Sato

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

